



1ª-VIA-PUBLICAÇÃO

2ª-VIA-CÂMARA

3ª-VIA-ARQUIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 777/1974

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1975 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA APROVADO O ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1975, SENDO A RECEITA ESTIMADA EM R\$10.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E A DESPESA FIXADA EM IGUAL E MESMA QUANTIA.

ARTIGO 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS, SUPRIMENTOS DE FUNDOS E OUTRAS FONTES DE RENDA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II E SUBS-ANEXOS, DE ACÓRDO COM O SEGUINTE / DESDOBRAMENTO:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$8.027.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$1.097.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.030.000,00
RECEITAS DIVERSAS	760.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$1.973.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS, ETC.	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$1.213.000,00
AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES	460.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$10.000.000,00

SEGUE.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 777/1974.....FL.02-

ARTIGO 3º - A DESPESA SERÁ REALIZADA NA FORMA DOS QUADROS SINTÉTICOS
CONSTANTES DO ANEXO III E RESPECTIVOS SUBANEXOS, CONFORME

DISCRIMINAÇÃO SEGUINTE:

I - DESPESAS POR ORGÃO GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

00.1- CÂMARA MUNICIPAL.....	62.400,00
02.1- GABINETE DO PREFEITO.....	247.500,00
02.2- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E CO ORDENAÇÃO ASSUNTOS MUNICIPAIS.....	48.300,00
02.3- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PESSOAL.....	286.000,00
02.4- SEC.MUN.FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	320.000,00
02.5- CONTADORIA.....	138.500,00
02.6- TESOURARIA.....	311.400,00
02.7- SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA.....	335.000,00
02.8- DEP.MUN.ESTRADAS RODAGEM.....	\$1.338.000,00
02.9- DEPARTAMENTO MUNICIPAL TURISMO.....	70.000,00
02.10-SEC.MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA....	1.188.000,00
02.11-COLEGIO MUNICIPAL PAULO VI.....	2.350.000,00
02.12-DEP.MUNICIPAL REC.E DESPORTOS.....	562.000,00
02.13-SEC.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL....	294.000,00
02.14-SEC.MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS PUB.	<u>2.448.900,00</u>

TOTAL.....\$10.000.000,00

II - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	537.000,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....	724.800,00
2 - RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁRIOS	326.000,00
4 - VIAÇÃO, TRANSP.E COMUNICAÇÕES.....	\$1.330.000,00
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	67.000,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....	3.948.000,00
7 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	284.000,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL.....	404.300,00
9 - SERVIÇOS URBANOS.....	<u>2.378.900,00</u>

TOTAL.....\$10.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI - Nº. 777 / 1974.....FL-3-

ARTIGO 4º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ADIANTE INDICADOS, ATÉ O LIMITE DE 30%(TRINTA POR CENTO)DO ORÇAMENTO E DA DESPESA FIXADOS NESTA LEI, COM AS SEGUINTE FINALIDADES:

- I - ATENDER INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES, ESPECIALMENTE AS RELATIVAS A ENCARGOS COM PESSOAL, UTILIZANDO COMO RECURSOS O DEFINIDO NO ITEM III - II - DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.
- II - ATENDER PROGRAMAS FINANCIADOS POR RECEITAS DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, UTILIZANDO COMO RECURSOS O DEFINIDO NO / ITEM - I - DO § 1º COMBINADO COM O / § 3º AMBOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.
- III - ATENDER INSUFICIÊNCIA NAS DOTAÇÕES DESTINADAS A PROGRAMAS PRIORITARIOS, UTILIZANDO COMO RECURSOS AS DISPONIBILIDADES CARACTERIZADAS NO ITEM - III - DO § 1º DO / ARTIGO 43 DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ARTIGO 5º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR A EXECUÇÃO DA DESPESA AO COMPORTAMENTO EFETIVO DA RECEITA.

ARTIGO-6º- FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO DURANTE A EXECUÇÃO DO / ORÇAMENTO A REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO ATÉ O MONTANTE DE R\$200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO-7º- O PODER EXECUTIVO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ DESIGNAR ÓRGÃO PARA MOVIMENTAR AS DOTAÇÕES ATRIBUÍDAS ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

ARTIGO 8º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1975, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, EM
25 DE NOVEMBRO DE 1974.

Durval Barbosa da Cunha
DURVAL BARBOSA DA CUNHA - PREFEITO

Ermi Ferrari Magalhães
ERMI FERRARI MAGALHAES-SECRETÁRIO.